



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **10533/2011 – 21151**
Usuário: **IVANÍLSON PEREIRA DOS REIS**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 1034 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna com 8.5 **metros** de profundidade, localizado na **Rua C-9, QD 28 LT 22, Casa 01 Jardim Boa Esperança** nas coordenadas geográficas **16°48'0.73" S e 49°19' 4.84" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Domestico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Ivanilson Pereira dos Reis CPF 169.822.661-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 23 dias do mês julho de 2012.



BENTO DE GODOY NETO
Superintendente